LEI Nº 3.752, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberta na Secretaria de Finanças uma Suplementação no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), autorizada pela Lei 3.741, de 13/12/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.15 02.15.00 08.243.0003.2073	**450**	3	3.3.50.41	EXECUTIVO MUNICIPAL FMCA-FDO MUNIC.DOS DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE FMCA-FDO MUNIC.DOS DIR.CRIANÇA/ADOLESCENTE GESTÃO DO FMDCA CONTRIBUIÇÕES	125.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.13 02.13.00 15.451.0012.1037	395	5	4.4.90.51	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
02 02.13 02.13.00 15.451.0012.1038	398	5	4.4.90.51	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
				Total de Suplementação	125.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de abril de 2017.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município